ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº do Processo Administrativo: 49673/2026

Objeto: Aquisição de 03 motopodas a gasolina, 06 motosserras a gasolina, 12 roçadeiras manuais laterais, 02 roçadeiras hidráulicas articuladas e 01 picape cabine dupla 4x4 diesel, todos novos e de primeiro uso, para a Secretaria de Município do Interior - SMINTER.

Requisitante: Secretaria de Município do Interior - SMINTER.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação destina-se a ampliar a capacidade operacional da Secretaria de Município do Interior - SMINTER para poda, corte, roçada, limpeza e manutenção da vegetação em vias, acessos, estradas vicinais, valas, canais, taludes e demais áreas públicas sob responsabilidade municipal, com emprego prioritário nas áreas rurais do Município do Rio Grande/RS. As motopodas e motosserras apoiarão o manejo de galhos, árvores e madeira; as roçadeiras manuais permitirão organizar diferentes frentes de serviço; e as roçadeiras hidráulicas possibilitarão a roçada mecanizada de margens, taludes e valetas.
A picape permitirá o deslocamento de equipes e o transporte de ferramentas, materiais e equipamentos, inclusive em estradas não pavimentadas, dando suporte à fiscalização e ao acompanhamento das frentes de trabalho. Os bens integram as ações de conservação de vias, áreas públicas e infraestrutura rural previstas nos termos de referência aprovados e nos respectivos planos de trabalho.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

2.1. A presente contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, pois decorre de emenda parlamentar destinada ao Município no decorrer do próprio exercício, após a elaboração do referido planejamento. A disponibilização desses recursos possibilitou o atendimento da demanda de aquisição de equipamentos e veículo para a Secretaria de Município do Interior, justificando sua inclusão superveniente no planejamento das contratações municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem recondicionamento, remanufatura ou uso de demonstração, e atender às especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência, com todos os componentes necessários ao funcionamento.
3.2. Serão exigidos manuais em português, garantia e assistência técnica apta a atender o Município. A picape deverá ser entregue em condições de circulação e regular para emplacamento, com a documentação necessária.
3.3. As roçadeiras hidráulicas deverão ser compatíveis com os tratores utilizados pela SMINTER e incluir montagem, regulagem, testes, entrega técnica e treinamento dos operadores para cada unidade, quando aplicável à configuração ofertada.
3.4. Motopodas e motosserras: até 30 (trinta) dias corridos. Roçadeiras manuais, roçadeiras hidráulicas e picape: até 60 (sessenta) dias corridos. Os prazos serão contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=5VOC.3QRG.IM8H.OEIZ

3.5. A garantia mínima será de 12 meses para os equipamentos e de 5 anos para a picape, ou garantia oficial superior. As condições de assistência técnica e correção de defeitos constarão do Termo de Referência.
3.6. A referência FS 460 não constitui exigência exclusiva de marca ou modelo. Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores que atendam integralmente aos requisitos objetivos estabelecidos.
3.7. Transporte, seguro, carga e descarga serão de responsabilidade da contratada. A administração, guarda, operação e manutenção preventiva dos bens serão realizadas pelo Município.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

4.1. Os quantitativos reproduzem a demanda prevista nos termos de referência e planos de trabalho aprovados, totalizando 24 bens permanentes em cinco categorias. O dimensionamento considera a disponibilização dos equipamentos para as frentes de poda, corte e roçada e de um veículo para o deslocamento das equipes e apoio aos serviços da SMINTER.

4.2. A memória de dimensionamento corresponde aos seguintes quantitativos:

Item	Objeto	Qtde.	Base de dimensionamento
1	Motopoda a gasolina	3	Demanda do plano de trabalho aprovado
2	Motosserra a gasolina	6	Demanda do plano de trabalho aprovado
3	Roçadeira manual lateral	12	Demanda do plano de trabalho aprovado
4	Roçadeira hidráulica articulada	2	Demanda do plano de trabalho aprovado
5	Picape cabine dupla 4x4 diesel	1	Demanda do plano de trabalho aprovado

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. A aquisição direta dos bens para incorporação ao patrimônio municipal é a solução proposta para as atividades operacionais previstas. Permite disponibilizar equipamentos e veículo de apoio à programação das equipes, com garantia, assistência e manutenção segundo os fabricantes.
5.1.1. Para a picape, a adesão inicialmente planejada não poderá ser concretizada com a empresa consultada, que informou impossibilidade de fornecimento. Propõe-se, portanto, incluí-la no pregão eletrônico dos equipamentos, com disputa independente por item e manutenção dos requisitos mínimos aprovados.

5.2. As referências de mercado dos equipamentos compreendem Irmãos Jouglard Ltda., TEKOMAQ, Bergmann Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda., Polisul Comercial Agrícola Eireli, MGM Máquinas e Agromadeira Ltda., conforme orçamentos e ata anexos. A participação não ficará restrita a esses fornecedores.

5.3. A pesquisa de preços deve observar o Decreto Municipal nº 19.706/2023. Para os equipamentos, utilizam-se as referências reproduzidas no TR aprovado.

5.4. Para a estimativa do valor da picape, foi realizada pesquisa de preços em contratações públicas, conforme Relatório de Pesquisa de Preços emitido em 14 de outubro de 2026, anexo ao processo. A pesquisa reuniu 9 referências no período de 12 meses, com preços unitários entre R$ 209.850,00 e R$ 232.000,00. Em atendimento à orientação municipal, adotou-se a média

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=5VOC.3QRG.IM8H.OEIZ

aritmética dos preços pesquisados, correspondente a R$ 225.258,56 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), como referência para a aquisição de uma unidade. O relatório apresenta as fontes consultadas, as datas, os valores e a memória de cálculo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A estimativa preliminar da contratação é de R$ 455.035,65 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. A solução consiste na aquisição dos itens descritos neste estudo, por pregão eletrônico com menor preço por item, em fornecimento único por item, destinados à SMINTER. As características aprovadas, os acessórios, a entrega técnica, a garantia e a assistência serão exigidos no Termo de Referência.
7.2. O uso prioritário ocorrerá em áreas rurais, estradas vicinais e demais áreas públicas atendidas pela SMINTER. A vigência contratual proposta é de 6 meses, contados da assinatura, suficiente para os prazos de fornecimento e recebimento. A garantia dos bens possui duração própria e subsiste ao encerramento contratual.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO:

8.1. A licitação será dividida em 5 (cinco) itens, com julgamento e adjudicação pelo menor preço por item. Cada categoria constitui bem autônomo, com mercado fornecedor e utilização próprios, admitindo a contratação de empresas distintas sem comprometer a finalidade do conjunto.
8.2. O parcelamento favorece a participação de fornecedores especializados em equipamentos de manejo de vegetação, implementos agrícolas e veículos. A aquisição conjunta em um único lote exigiria reunir ramos de fornecimento diferentes sem necessidade técnica demonstrada. As quantidades de cada categoria permanecerão reunidas no respectivo item, preservando sua escala de aquisição.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Pretende-se disponibilizar 24 bens permanentes, ampliar a produtividade e a segurança das equipes, melhorar a conservação de estradas, valas, canais e áreas públicas e apoiar o deslocamento e a fiscalização das frentes de serviço.

9.2. Os resultados serão verificados pelo recebimento e aceite dos bens (meta: 24 unidades), conformidade com os requisitos mínimos (meta: 100%) e entrega técnica e treinamento das roçadeiras hidráulicas (meta: 2 unidades). A seleção deverá assegurar competição e proposta vantajosa, com controle dos preços e da qualidade dos bens.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Antes da contratação, a SMINTER deverá confirmar os dados administrativos, a dotação e a disponibilidade financeira, o endereço de entrega e os agentes de gestão e fiscalização; completar

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=5VOC.3QRG.IM8H.OEIZ

a pesquisa de preços da picape; e conferir o tratamento da mudança de forma de aquisição no instrumento de transferência.
10.1.1. TRATOR 1: New Rolland TL-75 - 75 a 78 cv SIstema Hidráulico de três pontos acionado pela Tomada de força TDP A 540 RPM - Válvula direcional de dupla ação, capacidade de levante hidraulico de 1500 kg
TRATOR 2: SOLIS 90 90 cv, sistema Hidráulico de três pontos acionado pela Tomada de força TDP A 540 RPM - Válvula direcional de dupla ação, capacidade de levante hidraulico de 2500 kg

10.1.2. Deverão ser organizados o local de guarda, os operadores para o treinamento e os meios de operação e manutenção dos bens. A documentação para emplacamento da picape deverá ser conferida no recebimento.

10.2. A indicação dos agentes observará a segregação de funções e o Decreto Municipal nº 19.707/2023:
Gestor do contrato: Jair Rizzo Ferreira
Fiscal técnico: **RAFAEL DOS PASSOS MEDEIROS Mat. 913201**
Fiscal administrativo: **TAINAN SILVEIRA FARIAS Mat. 12201402**.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. A operação dos bens envolve combustível, lubrificantes, peças, manutenção, equipamentos de proteção e, para as roçadeiras hidráulicas, tratores compatíveis. Esses meios serão disponibilizados pela SMINTER. A entrega técnica e o treinamento das roçadeiras estão incluídos no fornecimento, sem necessidade de contratação separada para essa obrigação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

12.1. A operação dos bens pode gerar emissões atmosféricas, ruído, resíduos de óleo, combustível, filtros, peças e embalagens, além de riscos de derramamento durante abastecimento e manutenção.
12.2. Os equipamentos e o veículo deverão observar as normas ambientais e de segurança aplicáveis. A contratada deverá proteger os bens no transporte, reduzir embalagens desnecessárias e destinar adequadamente os resíduos gerados em atividades de garantia e assistência.
12.3. O Município deverá realizar manutenção preventiva, abastecimento e armazenamento seguros, adotar medidas de prevenção a vazamentos e destinar resíduos a operadores habilitados, observadas as exigências aplicáveis ao manejo de vegetação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos evidenciam que a aquisição é tecnicamente necessária para as finalidades previstas nos planos de trabalho. Declara-se viável a solução proposta, condicionada à complementação da pesquisa de preços da picape, à confirmação da compatibilidade das roçadeiras hidráulicas e ao preenchimento dos dados administrativos antes da publicação do edital.

Rio Grande/RS, 10 de novembro de 2026.

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=5VOC.3QRG.IM8H.OEIZ

ANTONIO ITACIR SILVEIRA DA FONTOURA MAT. 1389602.
Secretário Adjunto da Secretaria do Interior

Documento assinado em via eletrônica por **ANTONIO ITACIR SILVEIRA DA FONTOURA, SECRETÁRIO ADJUNTO,** em 11/11/2026 08:10:49
Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=5VOC.3QRG.IM8H.OEIZ